



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS - COMARCA DA CAPITAL
 Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Iolê Luz Faria
 Oficial Titular

Maria Faria de Souza
 Oficial Substituta

Isabel Faria de Souza
 Escrevente

Ana Faria de Souza
 Escrevente

CERTIDÃO EM INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé, que este documento se compõe de 13 folhas por mim rubricadas e numeradas, sob número 00502, do livro A-15 , folha 124 em 25 de novembro de 1981 o(a) **Ato Constitutivo** do(a) , Associação de Pais e Professores da Escola Basica Municipal Herondina Medeiros Zeferino. Certifico mais, nos termos do Art. 217 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e Art. 161 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73) em vigor, que esta CERTIDÃO tem o mesmo valor probante que seus respectivos originais. Nada mais, dou fé e assino.

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2024.

Paulo Ricardo Jacomel Filho
 Escrevente



Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização
 Selo normal
HAA82568-99SJ
 Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Custas:	
Emolumentos.....	R\$ 13,84
FRJ.....	R\$ 18,00
Folhas Excedentes.....	R\$ 65,39
Total.....	R\$ 97,23

Rua Emilio Blum,131, Bloco A, Sala 801 - Centro - Fone: (48) 3225-2470



VÁLIDO EM TODO O
 TERRITÓRIO NACIONAL
 SEM EMENDA/OUVERSURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAB 872307

Ilmo. Sr.
Oficial do Registro Civil

508
120
25-11-81

Helga Roepke, brasileira, casada, do lar, residente à rua do Siri, na qualidade de presidente da Associação de Pais e Professores (APP) da Escola Básica Municipal Gentil Mathias da-Silva-Ingleses, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar o registro do Estatuto desta Associação para-/
tanto junta:

- a) cópia da Ata da Fundação;
- b) um exemplar do Estatuto; (assinado em todas as folhas pelo presidente da APP)
- c) dois exemplares do Diário Oficial contendo publicação do/ extrato.

N estes Termos
Pede Deferimento

Florianópolis, 05 de Agosto de 1981.

Helga Roepke

Helga Roepke

Presidente da APP.



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES (APP)

Do(a) E.B.M. "GENTIL MATHIAS DA SILVA".....
(Nome do Estabelecimento de Ensino)

CAPÍTULO I

Da Constituição e suas finalidades

Art. 1º - A Associação de Pais e Professores (APP) fundada em 10. de Maio de 1980 no(a) E.B.M. Gentil Mathias da Silva....., Órgão

(Nome do Estabelecimento de Ensino)
Estrutural e Deliberativo junto à Direção, é Entidade Civil, com sede e foro em Florianópolis Estado de Santa Catarina, de fins não lucrativos, de duração indeterminada, de existência obrigatória e será regida pelo presente Estatuto.

Parágrafo único - A Associação de Pais e Professores se compõe de todos os pais ou responsáveis de alunos, professores deste estabelecimento de ensino e pessoas da comunidade nos termos do artigo 12 deste Estatuto.

Art. 2º - Constitui finalidade específica da Associação de Pais e Professores a integração escola - comunidade em termos de conjugação de esforços, articulação de objetivos e harmonia de procedimentos, o que se caracteriza principalmente por:

- a) estimular a transformação da escola em Centro de Integração e desenvolvimento Comunitário, por meio da participação da família na escola e da escola na comunidade;
- b) promover a aproximação e cooperação entre pais e professores de modo a interessar os membros da comunidade pelas atividades escolares e a escola pelas atividades comunitárias;
- c) interessar a Direção do estabelecimento na promoção bem como participar no funcionamento de cursos de interesse e necessidades comunitárias, inclusive quanto à orientação pré - escolar;
- d) promover atividades culturais tais como: palestras, reuniões, dias de estudo, seminários, festas, projeções de filmes, slides e todos / os demais que não sejam privativas da escola ou de outras entidades;
- e) participar na solução de problemas de frequência, higiene, disciplina dos alunos, e ainda programas que se refiram a horários e períodos de aulas, tarefas escolares, trabalhos em equipe, uniformes, livros, transportes, etc... sempre dentro da harmonia que deve manter a convivência de pais, professores e alunos;
- f) cooperar na conservação e recuperação normal do prédio e equipamento da escola;
- g) administrar, de acordo com o Regimento Interno da Associação de Pais e Professores e as normas baixadas pelo Conselho Fiscal, os recursos constitutivos do Fundo Escolar.

* Helga Reiff



Art. 3º - A Associação de Pais e Professores será administrada por uma Diretoria e um Conselho Fiscal.

CAPÍTULO II

Da Diretoria

Art. 4º - A Diretoria da Associação de Pais e Professores será composta de Presidente, Vice Presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro e, obrigatoriamente um representante do corpo docente, todos com mandato de um ano, não podendo ser reeleito para a mesma função da gestão precedente.

§ 1º - A eleição da Diretoria da Associação dar-se-á no dia da fundação e a posse deverá ocorrer dentro dos 60 (sessenta) dias subsequentes.

§ 2º - Somente poderão votar e ser votados pais e responsáveis de alunos, e todos os professores do estabelecimento.

§ 3º - O representante dos professores na Diretoria será escolhido / pelos casais representantes das diversas séries, com base na lista / tríplice apresentada pela Direção do estabelecimento.

Art. 5º - A eleição da Diretoria obedecerá aos seguintes critérios :

- a) os pais ou responsáveis dos alunos de cada classe escolherão 1(um) casal para seu representante;
- b) os casais das diversas classes reunidas, elegerão um casal para / representante da respectiva série;
- c) os casais representantes das diversas séries elegerão a Diretoria nos termos do artigo 4º deste Estatuto;

Parágrafo único - Havendo no estabelecimento 1º e 2º graus, adotar - se-á o mesmo critério, contando - se as séries dos dois graus consecutivamente.

Art. 6º - Compete à Diretoria:

- a) estimular a formação de comissões de caráter interino para realização de tarefas específicas e transitórias, orientando, quando necessário, os trabalhos das mesmas;
- b) assumir a responsabilidade que lhe cabe na administração do Fundo Escolar;
- c) convocar e presidir reuniões administrativas e gerais;
- d) apresentar ao Serviço Integração Escola - Comunidade, à Secretaria de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social e à Comissão Comunitária Municipal de Educação, no final do respectivo mandato, relatório no qual resumirá conforme registros referidos na alínea "j" /

* Helga Roepke



deste artigo, as atividades da Associação de Pais e Professores em sua gestão;

- e) elaborar e encaminhar ao Conselho Fiscal, orçamento e programa de trabalho para o período de no mínimo 6 (SEIS) meses;
- f) propor ao Conselho Fiscal alterações no orçamento e no programa / de trabalho sempre acompanhada de exposição de motivos;
- g) executar o orçamento e o programa de trabalho aprovado pelo Conselho Fiscal;
- h) realizar despesas e autorizar pagamento de acordo com as normas / estabelecidas no Regimento Interno e de conformidade com o orçamento e programa de trabalho aprovado pelo Conselho Fiscal;
- i) apresentar, mensalmente, ao Conselho Fiscal, balancete financeiro e orçamentário, no qual se evidencie o cumprimento de que foi programado e os compromissos financeiros da Associação;
- j) proceder o registro das reuniões em atas e do movimento patrimonial e financeiro, nos livros especiais para este fim;
- l) exercer as demais atividades necessárias ao alcance dos objetivos da Associação, respeitadas as normas estatutárias ou regimentais.

Art. 7º - Compete privativamente ao Presidente representar a Associação ativa e passiva, judicial e extra - judicialmente.

art. 8º - As comissões referidas na alínea "a" do artigo anterior , tem por objetivo sistematizar as atitudes espontâneas de colaboração da comunidade escolar, compreendendo principalmente:

- a) Comissão de Matrícula e Distribuição de Vagas;
- b) Comissão de Integração Comunitária;
- c) Comissão de Conservação do Prédio e Limpeza;
- d) Comissão de Alimentação Escolar;
- e) Comissão de Relações Públicas e Sociais;
- f) Comissão de Material Escolar e Vestuário;
- g) Comissão de Educação de Base;
- h) Comissão de Higiênê e Saúde;
- i) Outras de acordo com as necessidades comunitárias.

CAPÍTULO -III

Do Conselho Fiscal



* Helga Roepke

Art. 9º - O Conselho Fiscal é o órgão de controle, fiscalização e avaliação da Associação de Pais e Professores e deliberará presente a maioria absoluta de seus membros.

§ 1º - O Conselho Fiscal será composto de 5 (cinco) elementos:

- a - Presidente;
- b - Dois Professores;
- c - Dois pais ou responsáveis de alunos.

§ 2º - O Diretor do Estabelecimento é Presidente nato do Conselho / Fiscal.

Art. 10º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a - examinar e aprovar o orçamento e programa de trabalho bem como / as alterações necessárias, propostas pela diretoria;
- b - examinar e aprovar os balancetes mensais apresentados pela Diretoria;
- c - fiscalizar os registros do movimento financeiro e os demais referidos na alínea "j" do artigo 6º;
- d - analisar e emitir parecer sobre o relatório anual referido na alínea "d" do artigo 6º deste Estatuto;
- e - solicitar à Diretoria, sempre que julgar necessário, esclarecimentos e/ou documentos comprobatórios de despesa ou receita.

Art. 11 - O Conselho Fiscal será eleito anualmente, seguindo-se para isso o mesmo critério adotado para a eleição da Diretoria, conforme artigo 5º deste Estatuto.

Parágrafo único - Os conselheiros não poderão ser reeleitos nem ter parentes de 1º grau na Diretoria da Associação, exeto no cargo de Presidente a que se refere a alínea "a" do § 1º do artigo 9º.

CAPÍTULO IV

Dos Sócios

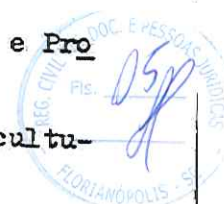
Art. 12 - SÃO considerados sócios da Associação de Pais e Professores todos os pais e responsáveis legais de alunos, todos os professores do estabelecimento e, outras pessoas da comunidade quando tiverem sua admissão aprovada pela Diretoria.

Art. 13 - Constituem direitos dos sócios da Associação de Pais e Professores:

a) participar de todas as atividades sociais, assistenciais e culturais;

b) votar e ser votado dentro das disposições deste Estatuto.

x Helga Rangel



Art. 14 - Constituem deveres dos sócios da Associação de Pais e Professores:

- a) comparecer às reuniões e encontros e atender às convocações recebidas;
- b) colaborar com as iniciativas e promoções da escola e da Associação de Pais e Professores;
- c) procurar desempenhar os encargos que lhe foram atribuídos;
- d) requerer convocação de reunião geral, quando julgar necessário / por meio de documento escrito, fundamentado e atitude, desde que conte com a maioria absoluta dos sócios;
- e) contribuir por todos os meios a seu alcance, para que o processo educativo da escola seja eficiente e produtivo.

CAPÍTULO V

Das Reuniões

Art. 15 - Haverá 3 (três) espécies de reuniões:

- a) reuniões administrativas de que participará somente a Diretoria / convocada pelo seu Presidente e/ou Conselho Fiscal da Associação de Pais e Professores;
- b) reuniões gerais de que participarão todos os associados;
- c) reuniões simples de que participarão apenas os pais ou responsáveis de alunos e professores de determinada série ou classe escolar.

Art. 16 - Os professores devem comparecer às reuniões da Associação de Pais e Professores.

Art. 17 - Os assuntos apresentados nas reuniões só serão aprovados / quando constar com o voto da maioria dos sócios presentes, cabendo / ao Presidente o voto de desempate.

CAPÍTULO VI

Do Patrimônio e sua Aplicação

Art. 18 - O patrimônio de caráter facultativo, será formado pelas contribuições regulares dos sócios ou de donativos ou subvenções.

Parágrafo único - As contribuições regulares dos sócios serão espontâneas.

Art. 19 - A aplicação dos recursos do Fundo Escolar obedecerá rigorosamente o percentual abaixo discriminados:

- 50% Assistência ao Educando;

* Helga Roeske



- 40% Investimento e Custeio;

-10% Comissão Comunitária Municipal de Educação.

Art. 20 - Em caso de extrema necessidade poder-se-á alterar o percentual de distribuição de recursos do Fundo Escolar, através de exposição de motivos a ser assinada pela Comissão Comunitária Municipal de Educação e Secretaria de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social que aprovarão ou não a alteração solicitada.

CAPÍTULO VII

Regimento Interno

Art. 21 - O Regimento Interno será considerado complementar e esclarecerá todos os dispositivos deste Estatuto regulamentando a ordem interna da Associação de Pais e Professores e a aplicação deste.

Parágrafo único - A elaboração do Regimento caberá à Diretoria devendo ser apreciado em reunião geral.

CAPÍTULO VIII

Da Reforma do Estatuto

Art. 22 - O presente Estatuto não poderá ser reformado.

CAPÍTULO IX

Da Dissolução

Art. 23 - A Associação poderá ser dissolvida por ato do Secretário da Educação, em caso de extinção do estabelecimento de ensino que a sedia ou de desvirtuamento de suas finalidades;

§1º - Em caso de dissolução da Associação por força de extinção do estabelecimento de ensino que a sedia, o patrimônio reverterá em benefício da Escola Básica Municipal Gentil Mathias da Silva que, juntamente com a Secretaria de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social, cuidará de seu melhor destino.

§ 2º - Em caso de dissolução da Associação por desvirtuamento de suas finalidades, o patrimônio reverterá em benefício do estabelecimento de ensino que sedia a Associação.

CAPÍTULO X

Disposições Gerais

Art. 24 - Todas as funções previstas neste Estatuto serão exercidas gratuitamente.

- Art. 25 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos em reunião geral "ad referendum" do Secretário de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social.

x Helga Roesler



ATA DA FUNDAÇÃO DA APP

Ata de fundação da Associação de Pais e Professores da Escola Básica Municipal Gentil Mathias da Silva-Ingleses.

Aos dez dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e oitenta e um, a convite da Direção da Escola sob sua presidência, reuniram-se em assembleia pais e professores, nas dependências da Escola, com a finalidade de fundar sua Associação de Pais e Professores (APP), conhecer seu Estatuto e eleger, os integrantes de sua primeira Diretoria e do Conselho Fiscal. compareceu um número de cento e quinze pais e de dezoito professores, conforme livro de presenças. Usando a palavra a Sra. Diretora referiu-se á importância da APP no desenvolvimento educacional. Após, apresentou o Estatuto Padrão para que fosse conhecido por todos. Seguiram-se vários debates e solicitações de informações. O Estatuto foi adotado com a seguinte redação. (segue xerox). A seguir houve um intervalo para a constituição das chapas que concorrerão á eleição da Diretoria e Conselho-Fiscal.

Reiniciados os trabalhos procedeu-se a apresentação das chapas Colocadas em votação venceu a chapa:

Presidente: Sra. Helga Roepke, brasileira, casada, do lar, residente á rua do siri, Florianópolis, SC.

Vice-presidente: Teresinha Albertina Ventura, brasileira, casada, do lar, residente á rua geral de Ingleses, Fpolis, SC.

1ª Secretária: Tânia Regina da Silva, brasileira, solteira, -/ professora, residente á rua geral de Ingleses, Fplois, SC.

2ª Secretária: Albertina Silva Ausem, brasileira, casada, do/ lar, residente á rua geral de ingleses, Fpolis-SC.

1ª Resoureira: Claudete da Silva Marques, brasileira, casada, / do lar, residente á rua geral de Inlgeses, Florianópolis, SC.

2ª Tesoureira: Maria Elena da Silva, brasileira, Casada, profe sora, residente á rua geral de Inlgeses, Florianópolis, SC.

po r u m número de 52 votos, constituindo assim: a primeira di retoria



da Associação de Pais e Professores da Escola Básica Municipal
Gentil Mathias da Silva. Logo após, procedeu-se a eleição dos/
componentes do Conselho Fiscal, tendo sido eleita por um núme-
ro de 52 votos, a seguinte chapa:

Presidente: Rosemarie Moreira, brasileira, solteira residente/
á rua da Cohab nº 426, Florianópolis, SC.

1º Pai: Idevalda da Silveira Fernandes, brasileira, casada, re-
sidente á rua geral de ingleses, Florianópolis, SC.

2º Pai: Carmina Ondina Silva, brasileira, casada, comerciante/
residente á rua geral de Ingleses, Florianópolis, SC.

1º Professor: Jussara Regina Silveira Lamim, brasileira, soltei-
ra, professora, residenta é rua Aristides Lobo, 6, Florianópo/
lis, SC.

2º Professor: Marilene Carmina da Silva, brasileira, solteira-/
professora, residenta é rua geral de ingleses, Florianópolis, SC.

A seguir a professora Rosemarie Moreira na qualidade de Presi-/
dente da Assembléia, deu por empossados os componentes da pri-/
meira Diretoria e do Conselho Fiscal, sendo eleitos e aplaudido
por todos os presentes. U sando da palavra, o Presidente eleito
agradeceu as demonstrações de apoio e solicitou a participaçã-
de todos nos trabalhos a serem desenvolvidos. Retornando a pala-
vra a Sra. Diretora congratulou-se com os presente e desejou ê-
xito aos recém-eleitos, encerrando a seguir a reunião.

E, para constar, eu, Tânia Regina da Silva, Secretária convidadã
da lavrei a presente ATA que vai assinada por mim, pela direto-
ra e pelos demais presentes.

Florianópolis, Ingleses, 10 de Maio de 1980

Secretária: *Tânia Regina da Silva*

Diretora: *Rosemarie Moreira*

Sócios Fundadores: *Marilene Carmina da Silva*

Idevalda da Silveira Fernandes

Jussara Regina Silveira Lamim

Marilene Carmina da Silva

Albertina Albertina Ventura

Albertina Silva Azevedo

Carmina Ondina Silva

Idalga Lobo



Art. 26 - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações da sociedade.

Art. 27 - Não poderão exercer cargos eletivos os sócios que não estiverem no gozo de seus direitos civis.

Art. 28 São sócios fundadores da Associação de Pais e Professores / do(a) E.P.M. "GENTIL MATHIAS DA SILVA".....Os senhores
(Nome do estabelecimento de ensino)
Helga Roepke; Terezinha Albertino Ventura; Tânia Regina da Silva;
Albertina Silva Auserm; Claudete da Silva Marques; Maria Elena da Sil-
va; Idevalda de S. Fernandes; Verilene C. da Silva e Jussara B.S. Lavin..

Art. 29 - A primeira Diretoria da Associação fica assim constituída:

Presidente: Helga Roepke..... Brasileira
(Nome) (Nacionalidade)
casada.....
(Estado Civil) (Profissão)

Vice - Presidente: Terezinha Albertino Ventura.....
(Nome)
Brasileira..... casada.....
(Nacionalidade) (Estado Civil) (Profissão)

1º Secretário: Tânia Regina da Silva.....
(Nome)
Brasileira..... solteira..... Professora.....
(Nacionalidade) (Estado Civil) (Profissão)

2º Secretário: Albertina Silva Auserm.....
(Nome)
Brasileira..... casada.....
(Nacionalidade) (Estado Civil) (Profissão)

1º Tesoureiro: Claudete da Silva Marques.....
(Nome)
Brasileira..... casada.....
(Nacionalidade) (Estado Civil) (Profissão)

2º Tesoureiro: Maria Elena da Silva.....
(Nome)
Brasileira..... viúva..... Professora.....
(Nacionalidade) (Estado Civil) (Profissão)

Art. 30 - O presente Estatuto deverá ser registrado em Cartório de Re-
gistro de Pessoas Jurídicas na Comarca de Florianópolis..... e
publicado seu extrato em jornal do Município de Florianópolis.....
(Sede da Associação)

ou do município mais próximo:

Art. 31 - A Coordenação geral das atividades da Associação de Pais e
Professores ao nível de município estará a cargo da Comissão Comuni-
tária Municipal de Educação ao nível de Secretaria de Educação, Saú-
de e Desenvolvimento Social, a cargo do Integrador Comunitário, ao ní-
vel de Estado a cargo do Serviço Integração Escola - Comunidade.

x Helga Roepke



concreto, do Morro do Mocotó. SUB-COMPONENTE: Construção do Sistema de Abastecimento de Água, de Coleta e Lançamento Final de Esgoto, bem como Escadarias e Rampa de concreto no Morro do Mocotó. OBJETO: 1 - Construção do Sistema de Abastecimento de Água, abrangendo captação a partir da rede de distribuição da rua Silva Jardim, estação elevatória composta de duas bombas adução através de tubos de ferro fundido, numa extensão de 403 m, reservatório em concreto com capacidade para 50 m3 e distribuição através de torneiras coletivas. 2 - Construção do sistema de coleta e lançamento final de esgoto sanitário, composto de rede de esgoto em manilha de barro numa extensão de 1.008m, intercalada por caixas de captação e 30 sanitários públicos, construídos em alvenaria, contendo chuveiro, vaso sanitário e lavatório. 3 - Escadarias de concreto simples em trechos intercalados, numa extensão de 337,40m. 4 - Rampa em concreto simples, contínua, numa extensão de 108,00m. O Grupo Executivo de Licitações - GEL, da Prefeitura Municipal de Florianópolis, comunica que se encontra aberta a Concorrência Pública para execução das obras, objeto deste aviso. As propostas serão recebidas no dia 06 de novembro de 1981, às 15:00 horas, na sede do GEL - Grupo Executivo de Licitações à rua Felipe Schmidt, nº 89, Loja - Ed. Santa Catarina em Florianópolis - SC. O Edital e demais elementos da Licitação poderão ser obtidos no endereço acima, no horário compreendido entre 08:12:00 e 14:00/18:00 horas diariamente, mediante o pagamento de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), bem como quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Florianópolis, 30 de setembro de 1981. Engº ORLANDO DA SILVA FILHO - Presidente da Comissão de Licitação. DE ACORDO - 02/10/81 - FRANCISCO DE ASSIS FILHO - PREFEITO MUNICIPAL.

33725-1

X X X

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

EXTRATO DE ESTATUTO DA APP - Extrato do Estatuto da Associação de Pais e Professores (APP) da Escola Básica João Gonçalves Pimenta. Objetivos: Criar condições para integração escola-família-comunidade. Sede: A Rua Geral de Rio Tavares s/nº na cidade de Florianópolis - SC. Tempo de duração: Indeterminada. Organização: A Associação de Pais e Professores (APP) se compõe de todos os pais ou responsáveis de alunos, professores do Estabelecimento de Ensino e pessoas da comunidade que tiverem sua administração aprovada pela Diretoria. Administração: A APP será administrada por uma Diretoria e por um Conselho Fiscal. Composição e Diretoria: Presidente: Cândido Ferreira Rocha, brasileiro casado, aposentado residente à Rua Geral de Rio Tavares s/nº, Florianópolis. Vice-Presidente: Osni Antônio Nunes, brasileiro, casado, funcionário, residente à Rua Geral de Rio Tavares s/nº - Florianópolis. 1º Secretário: Dilmar de Souza Medeiros, brasileira, solteira, professora, residente à Rua Thiago da Fonseca 84 - Florianópolis. 2º Secretário: Arindo João da Costa, brasileiro, casado, funcionário, residente à Rua Geral de Rio Tavares s/nº, Florianópolis. 1º Tesoureiro: Lúcia Cardoso de Jesus, brasileira, casada, operária, residente à Rua Geral de Rio Tavares s/nº - Florianópolis. 2º Tesoureiro: Cidolma Cardoso Martins, brasileira, casada, do lar, residente à Rua Geral de Rio Tavares s/nº, Florianópolis. São Membros do Conselho Fiscal: Presidente: Maria Teresinha Cardoso, brasileira, solteira, residente à Rua General Krüger, nº 10, Florianópolis. Representantes dos Pais: Roseli, Dilza, Magdalena, Alvani, brasileiras, casadas, do lar, residentes à rua Geral de Rio Tavares s/nº - Florianópolis. Representantes dos Professores: Manoela Campos, brasileira, casada, residente à rua Irmã Bonavita nº 1042, Florianópolis. Benta Sônia Leite, brasileira, solteira, residente à rua Odilon Galotti s/nº - Florianópolis. REPRESENTAÇÃO: A APP será representada em suas relações exteriores, junto a outras entidades e em juízo, pelo seu presidente. OS ASSOCIADOS: Não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da APP. REFORMA DO ESTATUTO: O Estatuto não poderá ser reformado. EM CASO DE EXTINÇÃO DA APP, Seu patrimônio reverterá em benefício da respectiva Escola ou se esta não mais existir da Secretaria de Educação Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Florianópolis. Florianópolis, 13 de agosto de 1981. CANDIDO JOSE ROCHA - PRESIDENTE DA APP.

33725.a.1

X X X

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

EXTRATO DO ESTATUTO DA APP - Extrato do Estatuto da Associação de Pais e Professores A(PP) da Escola Básica Municipal Gentil Mathias da Silva - Ingleses. Objetivos: Criar condições para integração escola-família-comunidade. Sede: à rua geral de Ingleses, na cidade de Florianópolis - SC. Tempo de duração: Indeterminado. Organização: A Associação de Pais e Professores (APP) se compõe de todos os pais ou responsáveis de alunos, professores de Estabelecimento de Ensino e pessoas da comunidade que tiverem sua admissão aprovada pela Diretoria. Administração: A APP será administrada por uma Diretoria e por um Conselho Fiscal. Composição e Diretoria: Presidente: Helga Roepke, brasileira, casada, do lar, residente à rua do SPM, Ingleses, Florianópolis - SC. Vice-Presidente: Teresinha Albertina Ventura, brasileira, casada, do lar, residente à rua Geral de Ingleses, Florianópolis - SC. 1º Secretário - Tânia Regina da Silva, brasileira, solteira, professora, residente à rua geral de Ingleses, Florianópolis. 2º Secretário: Albertina Silva Auser, brasileira, casada, do lar, residente à rua Geral de Ingleses, Florianópolis-SC. 1º Tesoureiro: Claudete da Silva Marques, brasileira, casada, do lar, residente à rua Geral de Ingleses, Florianópolis - SC. 2º Tesoureiro: Maria Elena da Silva, brasileira, solteira, professora, residente à rua Geral de Ingleses, Florianópolis. São membros do Conselho Fiscal: Presidente: Rosemaria Moreira, brasileira, solteira, professora residente à rua da COHAB, quadra 15 lote 08, Florianópolis - SC, 1º pai: Idevalda da Silveira Fernandes, brasileira, casada, residente à Rua Geral de Ingleses, Florianópolis-SC. 2º pai: Carmina Ondina Silva, brasileira, casada, comerciante, residente à rua geral de Ingleses, Florianópolis - SC. 1º professor: Jussara Regina Silveira Lamin, brasileira, solteira, professora, residente à rua Aristides Lobo, 08, Florianópolis-SC. 2º professor: Marilene Carmina Silva, brasileira, solteira, professora, residen-

APP - ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL GENTIL MATHIAS DA SILVA - INGLESSES
 P/º: MR. LUIZ A. S. FILHO

Gerente Nascimento Neto

24/9/81 - INGLESSES



08.10.1981

DIÁRIO OFICIAL

te à rua geral de Ingleses, Florianópolis - SC. Representação: A APP será representada em suas relações exteriores, junto a outras entidades em juízo, pelo seu presidente. OS ASSOCIADOS: Não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da APP. Reforma do Estatuto: o estatuto não poderá ser reformado. Em caso de extinção, seu patrimônio reverterá em benefício da respectiva Escola, ou, se esta não mais existir, da Secretaria de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social. Florianópolis, 05 de agosto de 1981. HELGA ROEPKE - PRESIDENTE DA APP

53726-1

X X X

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

EXTRATO DO ESTATUTO DA APP - Extrato do Estatuto da Associação de Pais e Professores A(PP) da Escola Básica Municipal "Batista Pereira" de Alto Ribeirão. OBJETIVOS: Criar condições para integração escola-família-comunidade. SEDE: A Rua Geral de Alto Ribeirão, s/nº na cidade de Florianópolis - SC. TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado. ORGANIZAÇÃO: A Associação de Pais e Professores (APP) se compõe de todos os pais ou responsáveis de alunos, professores de Estabelecimento de Ensino e pessoas da comunidade que tiverem sua admissão aprovada pela Diretoria. ADMINISTRAÇÃO: A APP será administrada por uma Diretoria e por um Conselho Fiscal. Compõem a Diretoria: Presidente - Irani Ataíde de Souza, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente à Rua Geral de Alto Ribeirão, s/nº, Florianópolis. Vice-Presidente: Lauro César Radtke Braga, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Geral de Alto Ribeirão s/nº, Florianópolis. Secretário: Zilda Carolina Vieira de Assis, brasileira, casada, Professora Municipal, residente à rua Geral do Alto Ribeirão s/nº - Florianópolis. 2º Secretário: Nero Roberto Vieira, brasileiro, casado, dentista, residente à Rua Geral de Alto Ribeirão s/nº - Florianópolis. Tesoureiro: José João de Aguiar, brasileiro, casado, militar, residente à Rua Geral de Alto Ribeirão s/nº, Florianópolis. 2º Tesoureiro: Sebastião da Silva Neto, brasileiro, casado, bancário, residente à Rua Geral de Alto Ribeirão s/nº, Florianópolis. São membros do Conselho Fiscal: Vilma Vieira de Souza, brasileira, casada, professora, residente à Rua Geral de Alto Ribeirão s/nº - Florianópolis. Hilton Pedro da Silva, casado, brasileiro, militar, residente à rua Geral de Alto Ribeirão, s/nº, Florianópolis. Edésia Santos da Silva, brasileira, viúva, doméstica, residente à rua Geral de Alto Ribeirão s/nº, Florianópolis. Suplentes: Alécio Raulino, brasileiro, casado, militar, residente à Rua Geral de Alto Ribeirão s/nº, Florianópolis. Cáritys Alvaro Gomes, brasileiro, casado, cozinheiro, residente à rua Geral de Alto Ribeirão, s/nº - Florianópolis. Ely Ana de Oliveira Botelho, brasileira, casada, professora residente à Rua Geral de Alto Ribeirão s/nº, Florianópolis. Maria Pereira da Aguiar, brasileira, casada, comerciante, residente à Rua Geral de Alto Ribeirão s/nº, Florianópolis. REPRESENTAÇÃO: A APP será representada em suas relações exteriores, junto a outras entidades e em juízo, pelo seu presidente. OS ASSOCIADOS: não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da APP. EM CASO DE EXTINÇÃO, da APP, seu patrimônio reverterá em benefício da respectiva escola, ou, se esta não mais existir da Secretaria de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social. Alto Ribeirão, 12 de agosto de 1981. IRANI-ATAÍDE DE SOUZA - PRESIDENTE

53726-a.1

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Sociedade de Capital Aberto
CNPJ Nº 02.848.998/000129
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA MAFISA - MALHARIA BLUMENAU S/A. REALIZADA NA SEDE SOCIAL NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 1981, ÀS DEZESSEIS HORAS.
Na data e hora em epígrafe, com a presença de colonistas, reunidos em número suficiente para deliberar conforme estatuto, no livro próprio, a fl. 38 e ainda com a presença de Auditor Independente, Price Waterhouse, representado pelo Senhor Pedro Ozires Pradeas, CRC-SP-61.321-S/CRC-SC, atendendo a convocação publicada no Diário Oficial do Estado (ISC) edições nºs. 11.783, 11.784 e 11.785 de 25/08, 26/08 e 27/08/81 e no Jornal Local "Jornal de Santa Catarina" edições nºs. 3.037, 3.038 e 3.039 de 25/08, 26/08 e 27/08/81, sob a presidência do Sr. Wolfgang Kegel e secretoriada pelo Sr. Henrique Inieb, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: - 1º) Aprovado o Relatório de Administração, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e demais demonstrativos referentes ao exercício social encerrado em 30 de junho de 1981, publicado no Diário Oficial do Estado (SC) edição nº 11.803 de 9/09/81 e no "Jornal de Santa Catarina" edição nº 3.045 de 4/09/81; 2º) Conforme proposta do Conselho de Administração o resultado ficou assim destinado: Cr\$ 3.072.000,00

ARQ DE COM arq Sec



08.10.1981

— X X X —

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

EXTRATO DO ESTATUTO DA APP - Extrato do Estatuto da Associação de Pais e Professores A(PP da Escola Básica Municipal Gentil Mathias da Silva - Ingleses. Objetivos: Criar condições para integração escola-família-comunidade. Sede: à rua geral de Ingleses, na cidade de Florianópolis-SC. Tempo de duração: Indeterminado. Organização. A Associação de Pais e Professores (APP) se compõe de todos os pais ou responsáveis de alunos, professores de Estabelecimento de Ensino e pessoas da comunidade que tiverem sua admissão aprovada pela Diretoria. Administração: A APP será administrada por uma Diretoria e por um Conselho Fiscal. Compõem a Diretoria: Presidente, Helga Roepke, brasileira, casada, do lar, residente à rua do Siri, Ingleses, Florianópolis - SC. Vice-Presidente: Teresinha Albertina Ventura, brasileira, casada, do lar, residente à rua Geral de Ingleses, Florianópolis - SC. 1º Secretário - Tânia Regina da Silva, brasileira, solteira, professora, residente à rua geral de Ingleses, Florianópolis. 2º Secretário: Albertina Silva Ausem, brasileira, casada, do lar, residente à rua Geral de Ingleses, Florianópolis-SC. 1º Tesoureiro: Claudete da Silva Marques, brasileira, casada, do lar, residente à rua Ger... de Ingleses, Florianópolis - SC. 2º Tesoureiro: Maria Elena da Silva, brasileira, solteira, professora, residente à rua Geral de Ingleses, Florianópolis. São membros do Conselho Fiscal: Presidente: Rosemaria Moreira, brasileira, solteira, professora residente à rua da COHAB, quadra 15 lote 08, Florianópolis - SC. 1º pai: Idevalda da Silveira Fernandes, brasileira, casada, residente à Rua Geral de Ingleses, Florianópolis-SC. 2º pai: Carmina Ondina Silva, brasileira, casada, comerciante, residente à rua geral de Ingleses, Florianópolis - SC. 1º professor: Jussara Regina Silveira Lamin, brasileira, solteira, professora, residente à rua Aristides Lobo, 08, Florianópolis-SC. 2º professor: Marilene Carmina Silva, brasileira, solteira, professora, residen-

EM BRANCO

